



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

ACTA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL.-----

Aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil, nesta Vila, na sala de reuniões do edifício sede da Câmara Municipal das Lajes do Pico, reuniu ordinariamente o Executivo, sob a presidência do Senhor Cláudio José Gomes Lopes, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Senhores, Sara Maria Alves da Rosa Santos Pereira, Jorge Lourenço Saraiva Pereira, Manuel Alves Gonçalves e Fernando Manuel dos Santos Cardoso.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dezasseis horas, sendo a reunião secretariada por mim, Palmira Guincho Palhaça, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.-----

Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos inseridos na ordem do dia:

- 1 - Resumo Diário da Tesouraria
- 2 - Plano de Pormenor e Salvaguarda da Vila das Lajes.
- 3 - Obras Particulares
- 4 - Expediente Diverso
- 5 - Deliberações Diversas
- 6 - Aprovação da Acta em Minuta

1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria do dia dois de Fevereiro, o qual apresenta os seguintes saldos:

Total das disponibilidades	35 548 974 \$00
----------------------------	-----------------

Total do movimento da Tesouraria	37 295 853\$00
Em documentos:	1 746 879\$00
De operações Orçamentais	29 705 296\$00
De operações de Tesouraria:	5 843 678\$00

2 - Plano de Pormenor e Salvaguarda da Vila das Lajes do Pico.-----

Foi presente à Câmara o processo do Pormenor e Salvaguarda da Vila das Lajes do Pico, composto pelo relatório, elementos complementares e peças desenhadas, instruído com os pareceres das Direcções Regionais da Cultura e do Ambiente e que em resumo indicam:

A D.R.C., através do seu ofício número 4056 datado e 99.06.16, comunica a sua aprovação com os seguintes condicionalismos:

- A designação de DRAC, deverá ser corrigida para DRC - Direcção Regional da Cultura.
- No anexo, alínea f) do ponto 2 deverá ser corrigida e acrescentada a interdição de aplicação de alumínio termolacados.

A D.R.A., através do seu ofício número 5437 datado de 99.11.02, informa que, embora entenda ser desejável alterar a designação proposta em título para outra que seja reconhecida pela actual legislação, no que refere aos elementos técnicos apresentados, relatório, Regulamento e Elementos Complementares, nada têm a objectar, encontrando-se à partida conforme os requisitos legais e constituem sem dúvida um contributo importante, ou melhor dizendo, uma ferramenta indispensável para o ordenamento da Vila cuja riqueza paisagística e edificada importa preservar e desenvolver.-----



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Informam ainda que aquela Direcção Regional se encontra carenciada de meios humanos, pelo que deverá ser equacionada a forma de assegurar o respectivo acompanhamento técnico dando resposta ao integral cumprimento da Lei. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, com base no disposto no artº 14º do Decreto Lei 69/90, de 2 de Março, na sua nova redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional 5/91/A, de 8 de Março, proceder à abertura do inquérito público através da publicitação em editais afixados nos locais de estilo e mediante aviso publicado em três dos jornais mais lidos no concelho: O Açoreano Oriental, O Dever e o Diário de Notícias.

O Plano estará em fase de inquérito público por um período de trinta dias contados a partir do décimo dia após a última publicação num dos três jornais acima referidos.-----

3 – OBRAS PARTICULARES.

3.1. – Pedidos de Informação Prévia:

3.1.1. P. nº. 04/99 – Da Firma **A. S. Costa**, contribuinte fiscal 812 073 649, com sede na E. R. Nº. 1-2ª., freguesia de Santo António, concelho de São Roque, um pedido para aprovação um pedido de informação prévia, para construção de um armazém e loja de vendas de material de construção civil, a levar a efeito na E. R. Nº. 1-2ª., freguesia da Piedade, concelho das Lajes.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do arquitecto que presta serviço à Câmara no sentido do deferimento.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o processo, com os condicionalismos constantes no parecer da Secretaria Regional de Habitação e Equipamentos.-----

3.1.2. P. nº. 17/99 – De Paulo Renato Bettencourt, contribuinte nº. 208 609 857, residente no Bairro Fernão Álvares Evangelho – Ribeira do Meio, freguesia e concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um pedido de informação prévia, para construção de uma moradia, a levar a efeito no lugar da Almagreira, da mesma freguesia. -----

O processo está devidamente instruído com a informação do arquitecto que presta serviço à Câmara, no sentido do deferimento.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar .-----

3.1.3. P. nº. 24/99 – De Camilo Simões da Costa, contribuinte fiscal nº. 183 986 202, residente na Rua do Saco, 9, freguesia e concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um pedido de informação prévia, para remodelação/ampliação de edifício, a levar a efeito na Rua dos Biscoitos, da mesma freguesia.

O processo está devidamente instruído, com a informação do arquitecto que presta serviço à Câmara, no sentido do deferimento.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o processo com os condicionalismos do parecer da Direcção Regional da Cultura. -----

3.1.4. P. nº 21/99 - De Maria da Piedade Perpétua, contribuinte fiscal nº 177 373 259, residente no Caminho do Cruzeiro, freguesia da Piedade, concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um pedido de



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Ch', 'B', 'ms', 'A', and 'LH'.

informação prévia para construção de casa de arrumos a levar a efeito no Pico Silvado, da mesma freguesia.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do arquitecto que presta serviço à Câmara, no sentido do deferimento.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o processo com os condicionalismos do parecer do Sr. Arquitecto. -----

3.2. – Projectos de Arquitectura

Nesta altura da reunião o Vereador Senhor Fernando Cardoso, pediu autorização para se ausentar da sala, por se considerar impedido, o que foi autorizado pelo Senhor Presidente e a reunião prosseguiu por se verificar existir “quórum” para o seu normal funcionamento. -----

3.2.1. P. nº. 77/98 - Do Centro Social e Recreativo da Silveira e Almagreira, contribuinte fiscal nº. 512 046 433, com sede na Silveira, freguesia e concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para construção de Centro Social e Recreativo, a levar a efeito na Silveira, da mesma freguesia. -----

O processo está devidamente instruído com a informação do arquitecto que presta serviço à Câmara no sentido do deferimento.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o processo.-----

Terminada a deliberação o Senhor Vereador Fernando Cardoso voltou a entrar na sala e a reunião prosseguiu.

3.2.2. P. nº. 10/99 - De Judite Ávila Furtado Pereira, contribuinte fiscal nº. 812 118 243, residente nos Fetais, freguesia da Calheta do Nesquim,

um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura para construção de uma garagem, a realizar nos Fetais, da mesma freguesia. ---
O processo está devidamente instruído com a informação do arquitecto que presta serviço à Câmara no sentido do deferimento.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar.-----

3.2.3. P. nº. 51/99 - De Emanuel Bettencourt Melo, contribuinte fiscal nº. 192 055 909, residente na Ribeira do Meio, 32, freguesia e concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de alteração de um projecto de arquitectura, para reconstrução de casa de uma moradia, a levar a efeito, na mesma freguesia. -----

O processo está devidamente instruído com a informação do arquitecto que presta serviço à Câmara, no sentido do deferimento.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou aprovar o processo com os condicionalismos constantes do parecer do Sr. Arquitecto. - -----

3.2.4. P. nº. 52/99 – Da Electricidade dos Açores, S. A., contribuinte fiscal nº. 512 012 032, com sede no Largo Vigário G. Lemos, freguesia e concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para construção de um armazém, a levar a efeito na E. R. Nº. 1-2ª., freguesia da Piedade.

O processo está devidamente instruído com a informação do arquitecto que presta serviço à Câmara no sentido da possibilidade do deferimento.



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'C' and 'LH'.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria aprovar o processo, com a abstenção do Vereador Sr. Fernando Cardoso. -----

3.2.5. P. nº. 60/99 – De Manuel da Silva Gonçalves, contribuinte fiscal nº. 127 159 972, residente na Manhenna, freguesia da Piedade, Concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para construção de garagem e cozinha, a levar a efeito no lugar da Manhenna, da mesma freguesia. -----

O processo está devidamente instruído com o parecer do arquitecto que presta serviço à Câmara, no sentido do deferimento.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o processo. -----

3.2.6. P. nº. 83/99 – De José Manuel Andrade da Silveira, contribuinte fiscal nº. 177 372 947, residente no Caminho de Cima, freguesia das Ribeiras, concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para construção de uma moradia, a levar a efeito, no Caminho de Cima, da mesma freguesia. -----

O processo está devidamente instruído com a informação do arquitecto que presta serviço à Câmara, no sentido do deferimento.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o processo com os condicionalismos indicados no parecer do Sr. Arquitecto. -----

3.2.7. P. nº. 90/99 – De João de Simas Cardoso, contribuinte fiscal nº. 142 563 277, residente no Soldão - Silveira, freguesia e concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura

para construção de uma garagem/barracão, a levar a efeito no Soldão -
Silveira, da mesma freguesia.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do
arquitecto que presta serviço à Câmara, no sentido do deferimento.

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por
unanimidade aprovar o processo, desde que seja cumprido os
condicionalismo do parecer técnico sobre a posse do terreno com a
área necessária.**-----

3.2.8. P. nº. 92/99 – De Carlos Manuel Alvernaz Dutra, contribuinte
fiscal nº. 180 978071, residente nos Biscoitos, freguesia e concelho das
Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura
para construção de um campo de jogos, a levar a efeito nos Biscoitos, da
mesma freguesia.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do
arquitecto que presta serviço à Câmara, no sentido do deferimento.

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por
unanimidade aprovar o processo.**-----

3.2.9. P. nº. 93/99 – De José de Sousa Macedo Madruga, contribuinte
fiscal nº. 93/99, residente na Silveira, freguesia e concelho das Lajes do
Pico, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, a levar a
efeito na Canada Ana de Vargas, da mesma freguesia.....

O processo está devidamente instruído com a informação do
arquitecto que presta Serviço à Câmara, no sentido do deferimento.



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Handwritten signatures in blue ink, including a large 'U' and other illegible marks.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar, desde que respeite a distância mínima de 3 metros à construção existente. -----

3.2.10. P. nº. 05/2000 – De João Emílio da Costa Rocha, contribuinte fiscal nº. 214 138 720, residente nas E. R. nº. 1-2ª. – Silveira, freguesia e concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para construção de uma moradia, a levar a efeito na Silveira, da mesma freguesia.

O processo está devidamente instruído com a informação do arquitecto que presta serviço à Câmara, no sentido do deferimento.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o processo, desde que seja cumprido o condicionalismo da prova de propriedade do terreno.-----

3.2.11. P. nº. 06/200 – De Carlos Manuel Ávila da Silva, contribuinte fiscal nº. 120 705 880, residente no Curral da Pedra, freguesia da Piedade, concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para construção de um edifício destinado a moradia e a comércio, a levar a efeito no Curral da Pedra, da mesma freguesia.-----

O processo está devidamente instruído, com o parecer do Arquitecto que presta serviço à Câmara no sentido do deferimento.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o processo, com os condicionalismos do parecer do Técnico que presta serviço à Câmara.-----

3.2.12. P. nº. 07/2000 – Do Centro de Cultura e Recreio da Almagreira, contribuinte fiscal nº. 512 026 467, com sede na Almagreira, freguesia e concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para construção de um novo centro social, a levar a efeito na Almagreira, da mesma freguesia.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do arquitecto que presta serviço à Câmara no sentido do deferimento.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o processo.

4 - EXPEDIENTE DIVERSO:

Foi presente à Câmara o seguinte expediente diverso:

4.1 - Da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, os ofícios números 655, e 658 datados de vinte e cinco de Janeiro do corrente ano, informando que vão ser transferidos para esta Câmara Municipal os montantes correspondentes aos Fundos de Coesão e Fundo Geral referentes ao mês de Fevereiro de corrente ano, nos montantes abaixo descritos:

Fundo Geral Municipal (correntes)	17 719 000\$00
Fundo Geral Municipal (capital)	11 812 000\$00
Fundo Coesão Municipal (correntes)	3 664 000\$00
Fundo Coesão Municipal (capital).....	2 443 000\$00

O Executivo tomou conhecimento.-----

4.2 - Da Secretaria Regional das Finanças e Planeamento, as autorizações de pagamento números 187, 188, 189 e 190, comunicando



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'U' and 'M' at the top, and 'JH' at the bottom.

que foram ordenadas as transferências dos valores indicados no ponto 3.1.

O Executivo tomou conhecimento.-----

4.3 - da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos - Delegação da Ilha do Pico, o ofício número 065, datado de dezanove de Janeiro corrente, informando que em resposta ao nosso ofício número 3056 de catorze de Dezembro p.p. que remetia certidão da deliberação tomada pelo Executivo em reunião realizada a vinte e cinco de Novembro passado, sobre a necessidade de reabertura dos serviços daquela Secretaria nesta Vila para que fosse prestado melhor apoio aos sinistrados deste concelho e que o Senhor Delegado das Obras Públicas na Ilha se pudesse deslocar a este concelho, em horário previamente fixado, para proceder ao atendimento dos assuntos para ele encaminhados, informa agora o Delegado de Ilha, Senhor Armando Manuel Vieira de Castro, que o assunto está a merecer a melhor atenção.

O Executivo tomou conhecimento.-----

4.4 -Da Sociedade Cultural e Recreativa da Ribeira do Meio, carta datada de dezanove de Janeiro solicitando apoio para poderem suportar as despesas com as fantasias que pretendem confeccionar para um grupo de trinta pessoas para desfilarem na 2ª feira de Carnaval escolhendo para tema base "A legião romana".

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade apoiar através da atribuição de um subsídio no valor de oitenta mil escudos.-----

4.5 - Da Sociedade Filarmónica Liberdade Lajense, o ofício número 01, datado de vinte e cinco de Janeiro, solicitando apoio financeiro à Câmara para poderem organizar um grupo de fantasias, composto por dezoito pessoas e cujo orçamento é de cerca de 112 500\$00.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade apoiar a realização através da atribuição de um subsídio no valor de sessenta mil escudos.-----

5 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS.

5.1 – Reformulação de Deliberação.

O Senhor Presidente solicitou à Câmara que fosse reformulado o texto da deliberação tomada pelo Executivo em reunião realizada a seis de Janeiro do corrente ano, e inserida em acta no ponto 2.7 – Deliberações Diversas – Delegações de competência no Senhor Presidente, passando o número 5 alínea a) desse ponto a ter a seguinte redacção:

“Conceder licenças de construção, aprovar projectos nos casos em que as obras se destinem apenas a trabalhos de pequena beneficiação, ampliação ou conservação, excluindo os imóveis classificados, bem como aqueles que se localizem na área de protecção dos mesmos, nos termos legais.” -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar com a alteração proposta. -----

5.2 – Construção de um PT na Ribeira da Grotta.

O Senhor Vereador Fernando Cardoso solicitou informação sobre a eventual legalidade da implantação de uma construção onde foi



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

instalado pela EDA um P.T., levado a efeito da Ribeira da Grotta, no lugar da Silveira deste Concelho. A implantação do referido imóvel está praticamente no leito da ribeira, o que julga poder constituir perigo, para além do impacte visual daquela estrutura ali implantada ser verdadeiramente desagradável.

Entende o Senhor Vereador que existem leis a que os particulares estão sujeitos e que, no seu entender, as entidades públicas que fazem qualquer tipo de construção também deveriam estar sujeitas, o que não parece ter sido o caso, uma vez que não se verificaram os afastamentos mínimos ao leito da ribeira.-

O Senhor Presidente informou que vai solicitar aos serviços camarários informação sobre este processo e que na próxima reunião do Executivo, já na posse dos eventuais elementos disponíveis, serão dados os esclarecimentos solicitados. -----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA.

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por todos os membros do Executivo presentes à reunião e por mim, *Blaine Almeida Filipe* Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, com funções de Secretária, que a elaborei e escrevi.-----

De seguida foi encerrada a reunião eram dezanove horas e quinze minutos.-----

or
ys
LS

Clairton J. L. L
James L. L. L
James L. L. L